



| | | |
|---|---|---|
|  | <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900 https://ppgcs.furg.br/</p> |  |
|---|---|---|

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO
DEMANDA SOCIAL 02/2023

1. **PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social – CAPES para o curso de Mestrado do PPGCS.

2. **NÚMERO DE BOLSAS**

O número de bolsas de estudo de Mestrado será dependente do número de cotas distribuídas pelo Programa de Demanda Social – CAPES para o ano de 2023.

3. **DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

De acordo com a Resolução 11/2022 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, com deficiência e transgênero (transexual ou travesti - compreendidas as mulheres transexuais, as travestis e os homens transexuais) (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (o aluno deverá indicar sua candidatura às cotas destinadas às ações afirmativas no ANEXO 1 (Mestrado)).

O candidato do mestrado que se enquadrar nas ações afirmativas descritas acima deverá se inscrever nas vagas de ações afirmativas apresentando a documentação exigida nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, no caso de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, com deficiência, quilombolas ou transgênero, respectivamente. Não havendo o preenchimento da vaga reservada para o Programa de Ação Afirmativa, essa cota de bolsa será acrescida à ampla concorrência.

3.1 Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (modelo no ANEXO 2 deste edital). Em caso de classificação, estes passarão por uma seção de confirmação pela comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPESP/PRAE - FURG). Caberá a esta comissão a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas;

3.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (modelo no ANEXO 3 deste edital);

3.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence, além da declaração do local de residência (modelos nos ANEXOS 4 e 5 deste edital);

3.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.

3.5 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos transgênero, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição ao processo seletivo, a identificação do gênero que lhes foi atribuído diferentemente da referida quando em seu nascimento.

Se for detectada inveracidade nas declarações, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e será desclassificado da concorrência por ações afirmativas.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá vigência até o prazo final de vínculo do aluno com o PPGCS.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas os alunos de mestrado regulares e matriculados e/ou aprovados no processo seletivo para ingresso em 2023 (Edital de Seleção para Ingresso no ano de 2023) do PPGCS.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 05 de abril de 2023, encaminhando a documentação que consta nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 (em caso de inscrição no programa de ações

afirmativas) deste edital, **digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site www.siposg.furg.br.**

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1 deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Tabela de pontuação do currículo (ANEXO 6 deste edital) devidamente preenchida e Currículo lattes documentado (os comprovantes **devem** estar organizados na sequência da tabela de pontuação, **sob pena de desclassificação do candidato no presente edital**). O Currículo lattes e os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo em formato pdf;

6.4 Declaração(ões) referente ao programa de ações afirmativas (quando for o caso);

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

7.1 São considerados os seguintes aspectos para a concessão/manutenção da bolsa:

a) Dedicção integral às atividades do PPGCS;

b) Não possuir qualquer vínculo empregatício;

c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;

d) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;

e) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública (nacional ou internacional), ou de empresa pública ou privada.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada mediante análise do Currículo Lattes com documentação comprobatória seguindo a planilha presente no anexo 7 deste edital. Dois critérios nortearão a seleção dos bolsistas:

a) produtividade acadêmica baseada na pontuação na planilha;

b) desempenho acadêmico (notas obtidas nas disciplinas, não ter reprovações, ter defendido o projeto de qualificação, entre outros aspectos da vida acadêmica). Este critério será utilizado como critério de desempate.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 10 de abril de 2023, no site do PPGCS <https://ppgcs.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

8.3 Caso haja vacância de outras cotas de bolsa, os candidatos não contemplados no presente Edital poderão ser selecionados seguindo a ordem final de classificação.

8.4 A vigência deste edital será até 31 de dezembro de 2023 ou até o lançamento de outro Edital de concessão de bolsas pelo PPGCS.

9. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos **até 24 horas após divulgação do resultado**, mediante solicitação ao PPGCS, via sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

10. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGCS [https://ppgcs.furg.br/](https://ppgcs.furg.br) e em <http://www.siposg.furg.br>.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Mariana Appel Hort

Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues

Prof Dr. Flavio Manoel Rodrigues da Silva Júnior

Acadêmico Rodrigo de Lima Brum

Acadêmica Nathalia Matties Maas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900
<https://ppgcs.furg.br/>

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO (DEMANDA SOCIAL 02/2023)

Nome do Candidato(a): _____
Identidade: _____ CPF: _____ Fone: _____
Endereço atual: _____ nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Ano e semestre de ingresso no mestrado: _____
Nome do orientador: _____
Título da proposta de projeto: _____

O candidato já realizou o exame de qualificação? () Sim () Não.
Candidato a ações afirmativas? () Sim () Não Qual? _____

Nº de créditos integralizados até o momento: _____

Eu, _____, candidato à bolsa de Mestrado no Edital de seleção (demanda social 02/2023) atesto não ter vínculo empregatício, bem como não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu mestrado no PPGCS, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCS.

Assinatura do candidato: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900
<https://ppgcs.furg.br/>



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido
por _____ em ____ / ____ / _____, candidato para a bolsa de _____, para
fins específicos de atender ao item 3.1 do EDITAL DEMANDA SOCIAL 02/2023, declaro que sou:

preto pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação na concorrência por ações afirmativas do presente edital, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item 3.2 do
EDITAL DEMANDA SOCIAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG,
que _____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____
Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____
Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, de _____, de 202_____.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item
3.3 do EDITAL DEMANDA SOCIAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG,
que _____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____,
Endereço: _____ Telef
one para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202_____.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____

DECLARAM, fins específicos de atender ao item 3.3 do EDITAL DEMANDA SOCIAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____, de 202_____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 6

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

O *Curriculum Lattes* documentado limita-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de 2018 a 2023, com exceção da formação acadêmica/titulação e de artigos publicados em periódicos.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

| | | | |
|----|--|------------|--|
| a) | Graduação (para um segundo curso) | 5,0 | |
| b) | Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos | 5,0 | |
| c) | Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 2,0 pontos | 2,0 | |

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

| | | | |
|----|---|---------------------|--|
| a) | Monitoria/bolsista de extensão ou ensino com certificado institucional (remunerada ou voluntária) até 6 pontos | 2,0/semestre | |
| b) | Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária) até 9 pontos | 3,0/semestre | |

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

| | | | |
|----|---|---------------------|--|
| a) | Assistencial – até 10 pontos | 0,5/semestre | |
| b) | Docência (ensino médio) – até 10 pontos | 2,0/semestre | |
| c) | Docência (ensino superior) - até 20 pontos | 4,0/semestre | |
| d) | Supervisão Docente/Técnica de Estágio Curricular de Graduação - até 5 pontos | 1,0 cada | |
| e) | Atividades Administrativas – até 1 ponto | 0,5/semestre | |

4. TRABALHOS EM EVENTOS

| | | | |
|----|---|-----------------|--|
| a) | Trabalhos apresentados em evento Internacional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 10 pontos | 2,0 cada | |
| b) | Trabalhos apresentados em evento Nacional ou Regional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 5 pontos | 1,0 cada | |

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

| | | | |
|----|---|------------------------------|--|
| a) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* A1 | 100 pontos por artigo | |
| b) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* A2 | 80 pontos por artigo | |
| c) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* B1 | 60 pontos por artigo | |
| d) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis*, B2 | 40 pontos por artigo | |
| e) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* B3 | 20 pontos por artigo | |
| f) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* B4 | 10 pontos por artigo | |
| g) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* B5 | 2 pontos por artigo | |
| h) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado como primeiro autor Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto | 1 ponto por artigo | |
| i) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* A1 | 50 pontos por artigo | |

| | | | |
|----|--|-----------------------------|--|
| j) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* A2 | 40 pontos por artigo | |
| k) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* B1 | 30 pontos por artigo | |
| l) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis*, B2 | 20 pontos por artigo | |
| m) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* B3 até 10/cada | 10 pontos por artigo | |
| n) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* B4 até 5/cada | 5 pontos por artigo | |
| o) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* B5 até 1/cada | 1 ponto por artigo | |
| p) | Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado em coautoria Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto até 0,5/cada | 0,5 ponto por artigo | |

*Para esta avaliação será considerada a classificação adotada pela área da Medicina II na CAPES (quadriênio 2017-2020) onde o PPGCS encontra-se inserido. Caso o periódico não esteja classificado na área da Medicina II, será considerado o fator de impacto e os critérios para estratificação utilizados para a área.

6. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

| | | | |
|----|--|------------------|--|
| a) | Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 30 pontos | 15,0 cada | |
| b) | Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 20 pontos | 10,0 cada | |

7. PRODUÇÃO TÉCNICA

| | | | |
|----|--|------------------|--|
| a) | Patente depositada e concedida | 20,0 cada | |
| b) | Produção de software técnico/científico - até 4,0 pontos. | 2,0 cada | |
| c) | Projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador) - até 2,0 pontos. | 1,0 cada | |
| d) | Curso, conferência ou palestra ministrada em evento - até 4,0 pontos. | 1,0 cada | |
| e) | Participação em Comissão Organizadora de evento científico – até 1,0 pontos | 0,5 cada | |

8. ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA

| | | | |
|----|--|-----------------|--|
| a) | Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (orientação) – até 6,0 pontos | 2,0 cada | |
| b) | Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (coorientação) – até 3,0 pontos | 1,0 cada | |